

Lei n^o 163.

Dispõe sobre nomenclatura de praça.

Pedro Batista, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo, a seguinte lei:-

Artigo 1^o - Passa a denominar-se "Nove de Julho", a atual Praça Gal. Waldomiro Castilho de Lima.

Artigo 2^o - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa.

Artigo 3^o - Revogadas as disposições em contrário, vigorará a presente lei a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, em 4 de novembro de 1957.

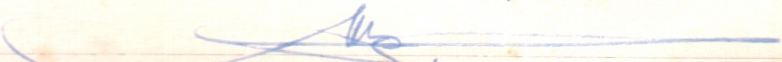
O Prefeito Municipal
Pedro Batista

(Pedro Batista)

Registrada e publicada na
Secretaria da Prefeitura.

Data supra.

O Secretário,


(Moisés Mendes de Moura)